



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRÁIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 02/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

EDITAL N.º 002/2017

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, diante da constatação de carência no quadro da **POLICLÍNICA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES**, configurada a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do art. 37, inciso IX da CF/88, órgão vinculado ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, visando o preenchimento dos empregos públicos de **Médico Radiologista, Médico Cardiologista, Médico Gineco-obstetra, Médico Gastroenterologista, Médico Mastologista, Médico Traumato-ortopedista Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta**, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo a primeira em **ANÁLISE CURRICULAR** e **DOCUMENTAL**, de caráter classificatório e eliminatório, e a segunda, de caráter classificatório, em **ENTREVISTA**, a ser realizada com os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa.

1.1.1. Compete à Comissão Coordenadora desta Seleção Pública realizar a análise curricular, documental e a entrevista dos candidatos.

1.2. Os candidatos aprovados e classificados nas duas etapas da Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT** para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas.

1.3. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que atingirem a quantidade de vagas ofertadas, conforme o item 7.4 deste Edital.

1.4. Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital, aplica-se o disposto na Lei Estadual nº 14.457, 15/09/09 e Leis Municipais n.º 840, de 15/05/09, editada pelo Município de Amontada, 032, de 09/06/09, editada pelo Município de Itapipoca, 325, de 08/05/07/09, editada pelo Município de Miráima, 471, de 23/06/09, editada pelo Município de Trairi, 110, de 25/05/09, editada pelo Município de Tururu, 344, de 29/06/09, editada pelo Município de Umirim, e 431, de 22/06/09, editada pelo Município de Uruburetama, assim como suas respectivas alterações.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá dirigir-se à sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT**, localizado na Rua Urbano Teixeira Barbosa, nº 546, Bairro Centro, CEP 62.500-000, Itapipoca-CE, ocasião em que preencherá ficha de inscrição e neste mesmo ato disponibilizará o currículo e a documentação comprobatória exigida, em cópias autenticadas em Cartório.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: **a)** cópia da

[Handwritten signature]



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRALMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

identidade; **b)** cópia do CPF; **c)** comprovante de endereço, **d)** diploma de conclusão do ensino médio ou técnico, certificado de conclusão do curso de formação na área pretendida pelo candidato ou diploma de curso superior, caso necessária qualificação específica para o exercício do cargo; **e)** 02 (duas) fotos 3x4 coloridas; e **f)** original das declarações ou certidões que comprovam a participação nos cursos, experiências e extensões na área para qual o candidato está concorrendo; **g)** prova de inscrição e adimplência no conselho/órgão competente para o exercício regular da profissão, **condição esta exigida apenas no ato da convocação.**

2.3. A **inscrição** deverá ser efetuada nos dias **09 a 11 e 13, todos de outubro** do corrente ano, durante o horário de **8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no local indicado no item 2.1.

2.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como na concordância e ciência de que deverá apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para a sua inscrição no processo seletivo, conforme subitens abaixo discriminados:

2.4.1. Certificação de conclusão do Curso de Formação em **Médico Radiologista, Médico Cardiologista, Médico Gineco-obstetra, Médico Gastroenterologista, Médico Mastologista, Médico Traumato-ortopedista, Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta**, devidamente reconhecido pelo Órgão competente, com registro do profissional no Conselho respectivo, **quando indispensável para o exercício regular da profissão.**

2.4.2. *Curriculum Vitae* (anexar comprovação das atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato), conforme modelo do ANEXO V.

2.4.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.

2.4.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.4.5. Ter habilitação específica para o exercício do emprego concorrido, e estar com a situação regular junto ao Conselho respectivo.

2.4.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar.

2.4.7. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais.

2.4.8. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

2.5. O registro do candidato estará disponível a partir das **08h00** do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível até as **17h00** do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial local, devendo o candidato preencher e entregar os dados da ficha de inscrição até findo o referido lapso no local definido no item 2.1.

2.6. O CPSMIT não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido, por falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados, tal como exigidos no presente Edital.

2.7. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.8. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

2.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.10. O CPSMIT não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido efetuada nos prazos e horários estabelecidos nos subitens anteriores, bem como pela inexatidão ou incompletude de documentos.

2.11. Os documentos e informações exigidos no presente Edital só serão recebidos em sua



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - EMIRIM - URUBURETAMA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria de Saúde

completude, sendo expressamente vedado o processamento da inscrição com o cumprimento parcial das exigências.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

3.1. Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da função, na forma prevista na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004, sendo aplicado o entendimento proferido no MS nº 30.861, DF, rel. Gilmar Mendes, j. 22.5.2012, para o preenchimento das citadas vagas, quando for o caso.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro antecedente.

3.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar na ficha de inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

3.4. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará da presente Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais.

3.5. O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, se habilitado pela junta pericial médica oficial designada pelo CPSMIT e aprovado na seleção, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

3.6. Na inexistência de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, a vaga reservada a que se refere o subitem 3.1 será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.7. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

3.8. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Segunda Etapa prevista neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito ao CPSMIT, por meio de requerimento, protocolado até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

3.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da Segunda Etapa prevista neste Edital deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, junto ao CPSMIT, até o último dia de realização das inscrições.

4. A CARGA HORÁRIA a ser cumprida pelos ocupantes dos empregos está definida no ANEXO I do presente Edital.

5. A REMUNERAÇÃO a ser auferida para cada contratado encontra-se relacionada no ANEXO I do presente Edital, cujo valor será reajustável na mesma data e nos mesmos índices aplicáveis às categorias profissionais respectivas.

5.1. Será acrescido à remuneração dos empregados contratados com base na presente Seleção Pública o adicional de insalubridade/periculosidade previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em decorrência da comprovada atuação em ambiente insalubre de trabalho, com critérios, percentuais de aplicação e base de cálculo estabelecido em referido Diploma Normativo, bem como nas mais recentes decisões do Tribunal Superior do Trabalho atinentes à



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRALMA - TRAIRI - TURURU - EMBREM - URUBURETAMA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria de Saúde

matéria.

5.2. Outros benefícios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT serão aplicados pelo CPSMIT conforme o Estatuto da Entidade, e de acordo com a atual legislação e jurisprudência atinente à matéria.

6. A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES a serem desenvolvidas pelos candidatos aprovados e classificados encontra-se definida no ANEXO I do presente Edital.

7. DAS VAGAS

7.1. As 05 (cinco) vagas ofertadas serão distribuídas, conforme tabela abaixo, que consta do ANEXO I do presente Edital:

NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE							
EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO (R\$)	FORMADE PROVIMENTO
Médico Radiologista	Médico Radiologista	Ensino superior completo, curso de especialização e/ou residência médica em Radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	20	classificados	4.804,79	Seleção Pública
Médico Cardiologista	Médico Cardiologista	Ensino superior completo, curso de especialização e/ou residência médica em Cardiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	20	classificados	4.804,79	Seleção Pública
Médico Gineco Obstetra	Médico Gineco Obstetra	Ensino superior completo, curso de especialização e/ou residência médica em Gineco Obstetrícia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	20	classificados	4.804,79	Seleção Pública
Médico Gastroenterologista	MédicoGastroenterologista	Ensino superior completo, curso de especialização e/ou residência médica em e Gastroenterologista e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	-	20	classificados	4.804,79	Seleção Pública

✍



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

Médico Mastologista	Médico Mastologista	Ensino superior completo, curso de especialização e/ou residência médica em Mastologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	-	20	classificados	4.804,79	Seleção Pública
Médico Traumatologista	Médico Traumatologista	Ensino superior completo, curso de especialização e/ou residência médica em Traumatologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	-	20	classificados	4.804,79	Seleção Pública
Farmacêutico	Farmacêutico	Ensino superior completo e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	classificados	2.046,43	Seleção Pública
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Ensino superior completo e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	-	30	classificados	2.021,35	Seleção Pública
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Ensino superior completo e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	30	classificados	2.021,35	Seleção Pública

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Análise Curricular e Documental:

8.1.1. A Seleção dos candidatos inscritos será através da avaliação de currículos e documentos, constando de Titulação/Aperfeiçoamento e Experiência Profissional do candidato, sob o comando da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, formada por funcionários e/ou profissionais vinculados formalmente ao CPSMIT e, se for o caso, por colaboradores eventuais designados especificamente para tal atividade. A **análise curricular e documental** será realizada no dia **16 de outubro de 2017**, sendo **publicado resultado parcial até o dia 17/10/2017** mesma data no site oficial do CPSMIT e do átrio do CPSMIT.

8.1.2. A Avaliação Curricular valerá até 10 (dez) pontos, considerando-se reprovado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 06 (seis) pontos.

8.1.3. A Avaliação Curricular dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na Ficha de Inscrição (ANEXO III), obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO II deste Edital, não sendo aceita qualquer informação curricular que venha a ser encaminhada posteriormente.

[Handwritten signature]



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRALMA - TRAIRI - TURURU - UMBIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

8.1.4. Os candidatos aprovados nos empregos públicos ora selecionados e que se enquadrem nos quantitativos descritos no ANEXO I, serão imediatamente convocados para apresentar as informações e documentação necessárias à formação do vínculo.

8.1.5. Na Avaliação Curricular e Documental somente serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato se inscreveu.

8.1.6. Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

8.1.7. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

8.1.8. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado;

e) Para os efeitos deste item não será contabilizado tempo de estágio.

8.1.8.1. Na hipótese de na empresa ou instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração acima referida deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

8.1.8.2. As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão, com a identificação legível do mesmo.

8.1.8.3. O tempo de experiência só será computado a partir de 06 (seis) meses e até o limite de 02 (dois) anos.

8.1.9. Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.1.10. As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante a entrega dos documentos, conforme determinado no item 2, subitem 2.2 deste Edital.

8.1.11. O **resultado parcial**, após encerrada a análise curricular e documental, será publicado na sede do CPSMIT e disponibilizado no endereço eletrônico www.cpsmitapipoca.ce.gov.br, até às **17h00** do dia **17/10/2017**.

8.2. Entrevista

8.2.1. A **entrevista** terá caráter classificatório e será aplicada nos **dias 23 e 24 de outubro do corrente ano**, durante o horário de expediente, ou seja, de **8h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00**, estendido se necessário, no local indicado no item 2.1, para todos os candidatos aprovados.

8.2.2. A Entrevista será classificatória, conforme os critérios de análise no ANEXO II.

8.2.3. A convocação para a Entrevista se dará por meio do *site* www.cpsmitapipoca.ce.gov.br e através do *e-mail* declinado pelo candidato no ato da inscrição, não havendo em hipótese alguma segunda convocação para entrevista.

8.2.4. Estarão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

8.2.5. A nota de cada entrevistador será dada individualmente, sendo feita a média aritmética



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

das notas somadas pelos avaliadores.

8.2.6. O **resultado da Entrevista** será divulgado até o dia **25/10/17**, no endereço eletrônico www.cpsmitapipoca.ce.gov.br.

9. DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A ANÁLISE CURRICULAR - DOCUMENTAL E A ENTREVISTA serão avaliadas, pontuadas e consideradas para o julgamento final e classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis) pontos.

9.2. A nota final será calculada pela média aritmética obtida na Análise Curricular e Documental e na Entrevista, sendo aprovados e classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 06 (seis) pontos.

9.3. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate, considerar-se-á como primeiro critério de desempate o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e, em seguida, a maior idade civil dos participantes empatados.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 002/2017 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT - EDITAL Nº 002/2017**, será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e disponibilizado no endereço eletrônico www.cpsmitapipoca.ce.gov.br.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido **recurso administrativo sobre os resultados da Análise Curricular e Documental**, devendo o mesmo ser protocolado nos dias **18/10/2017**, no período de **8h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00**, após a divulgação parcial do resultado da Seleção Pública Simplificada no *site* www.cpsmitapipoca.ce.gov.br, que ocorrerá até o dia **17/10/2017**.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT, através de requerimento redigido conforme ANEXO IV, e protocolado na sede da Entidade, situada na Rua, Urbano Teixeira Barbosa, nº 546, Bairro Centro, Itapipoca-CE, CEP. 62.500-000 - Fone: (88) - 36312654 e estar fundamentado indicando com precisão o item sobre o qual versa a revisão, sob pena de não ser admitido.

12.3. Os recursos só serão recebidos presencialmente e dentro do prazo ora estabelecido, não sendo, em qualquer hipótese, recebidos fora do prazo.

12.4. Os recursos relativos à Análise Curricular e Documental e à Entrevista serão julgados pela Comissão do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

12.5. Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o Processo Seletivo Público Simplificado será anulado de forma total ou parcial, ou, se procedente em favor da esfera jurídica apenas do candidato, o mesmo será recolocado na posição correspondente.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UIRIEM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

12.6. O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder pelo ato, na forma da legislação atinente à matéria.

12.7. A Comissão do presente Processo Seletivo Público Simplificado constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

12.8. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

12.9. O resultado dos recursos em face da análise curricular e documental será divulgado até 17 horas do dia 19/10/17, no endereço eletrônico www.cpsmitapipoca.ce.gov.br e no e-mail declinado pelos candidatos no ato da inscrição.

12.10. Caberá recurso da etapa de Entrevistas, devendo ser o mesmo protocolado até o dia 26/10/2017, no período de **8h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00**, que deverá obedecer aos requisitos deste item 12.

12.11. O resultado dos recursos interpostos contra a Entrevista será divulgado até 17 horas do dia 27/10/17, no endereço eletrônico www.cpsmitapipoca.ce.gov.br e no e-mail apresentado pelo candidato, quando disser respeito ao mesmo.

12.12. É vedado ao candidato recorrer contra o resultado da fase de Análise Curricular e Documental no prazo estabelecido para o recurso contra a entrevista.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A homologação do resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2017 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA** será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada no endereço eletrônico www.cpsmitapipoca.ce.gov.br

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

14.1. A convocação dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Público se dará por meio de Ato da Presidência do CPSMIT, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, disponibilizado no endereço eletrônico www.cpsmitapipoca.ce.gov.br e dirigido ao e-mail indicado pelo candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final no DOE.

15.2. Não haverá segunda chamada para a presente Seleção. A ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. É vedada a saída do candidato do recinto da Entrevista sem autorização e acompanhamento de um membro da Comissão Coordenadora desta Seleção Pública.

15.4. Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, por ato da Comissão, o candidato que cometer alguma das seguintes irregularidades:

a) Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão e demais colaboradores, auxiliares ou autoridades presentes;



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UNIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Saúde

b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal;

15.5. Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado (edital de abertura, fichas de inscrições, avaliações, homologação de resultado final, entre outros) serão confiados, após seu término, à guarda do CPSMIT, e serão mantidos pelo prazo de dois anos, findo o qual serão incinerados.

15.6. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações (caso ocorram) sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

15.7. Em havendo alterações, atualização ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá divulgação no endereço eletrônico www.cpsmitapipoca.ce.gov.br, inclusive no que tange à eventual alteração no calendário.

15.8. Será eliminado o candidato que, convocado, faltar no dia e hora marcado em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Público Simplificado.

15.9. O candidato que não comparecer para assumir a vaga para a qual foi selecionado, na data estabelecida no Edital de Convocação, será incluso no final da fila, por ordem de classificação geral.

15.10. Na vigência da validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

15.11. O candidato aprovado no limite das vagas ofertadas pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT** para preenchimento dos empregos públicos poderá optar, no prazo apontado na convocação, pela sua inclusão no final da fila, por ordem de classificação geral, abdicando da classificação conquistada no certame.

15.12. A inscrição do candidato implicará em declaração de que concorda com a comunicação dos atos do processo via *e-mail*, bem como que o endereço declinado na inscrição é um dos meios idôneos e eficazes para o conhecimento pessoal dos atos do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação correta do mesmo.

15.13. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

15.14. O Foro da Comarca de Itapipoca-CE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

Itapipoca/CE, 02 de outubro de 2017.

Maria de Fátima Galdino Albuquerque
Maria de Fátima Galdino Albuquerque

Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRALMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 002/2017

ANEXO I

**REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/PERFIL
PROFISSIONAL/SALÁRIO**

NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Médico Radiologista	Médico Radiologista	Ensino superior completo, curso de especialização e/ou residência médica em Radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	20	Demais classificados	4.804,79	Seleção Pública
Médico Cardiologista	Médico Cardiologista	Ensino superior completo, curso de especialização e/ou residência médica em Cardiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	20	Demais classificados	4.804,79	Seleção Pública
Médico Gineco Obstetra	Médico Gineco Obstetra	Ensino superior completo, curso de especialização e/ou residência médica em Gineco Obstetrícia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	20	Demais classificados	4.804,79	Seleção Pública
Médico Gastro- enterologista	MédicoGastro- enterologista	Ensino superior completo, curso de especialização e/ou residência médica em e Gastroenterologista e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	-	20	classificados	4.804,79	Seleção Pública
Médico Mastologista	Médico Mastologista	Ensino superior completo, curso de especialização e/ou residência médica em Mastologia e registro ou protocolo de registro (dentro	-	20	classificados	4.804,79	Seleção Pública

[Handwritten signature]



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UNHEM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

		do prazo de validade) na Instituição profissional competente.					
Médico Traumato Ortopedista	Médico Traumato Ortopedista	Ensino superior completo, curso de especialização e/ou residência médica em Traumato Ortopedia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	-	20	classificados	4.804,79	Seleção Pública
Farmacêutico	Farmacêutico	Ensino superior completo e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	Demais classificados	2.046,43	Seleção Pública
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Ensino superior completo e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	-	30	classificados	2.021,35	Seleção Pública
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Ensino superior completo e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	30	Demais classificados	2.021,35	Seleção Pública



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UNIRIM - URUBURETAMA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria de Saúde

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA –CPSMIT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 002/2017

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
(1)	Experiência relacionada ao serviço	Até 3
(1.1)	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em Órgãos ou Entidades Públicas. (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado, até no máximo 2,0 pontos).	[]
(1.2)	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em entidades civis ou empresas. (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado, até no máximo 2,0 pontos).	[]
	Subtotal pontos	[]
(2)	Qualificação do candidato	Até 7
(2.1)	Diploma devidamente registrado de conclusão do curso relacionado à área escolhida pelo candidato (Titulação/ Aperfeiçoamento) (1,5 ponto)	[]
(2.2)	Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área escolhida pelo candidato (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado até no máximo de 2,0 pontos)	[]
(2.3)	Especialização- Máximo de um Curso (2,5 pontos)	[]
(2.4)	Mestrado (3,5 pontos)	[]
(2.5)	Doutorado (5,0 pontos)	[]
Total Pontos		Até 10

48



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 002/2017
ANEXO III**

**FICHA REQUERIMENTO - INSCRIÇÃO
EDITAL 002/2017**

DADOS PESSOAIS:

NOME _____

FILIAÇÃO:

PAI _____

MÃE _____

DATA NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____ UF _____

ESTADO CIVIL () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CEP _____

TELEFONES P/ CONTATO: _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

DT. EMISSÃO ____/____/____

CPF _____ CONSELHO _____

CTPS _____ SÉRIE _____ EMISSOR _____ DT _____

ASSINATURA : _____

DATA: ____/____/2017

ef

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRALMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria de Estado

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato(a)
(Use folhas suplementares, se necessário)



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UNIREM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 002/2017

ANEXO V

CURRICULUM VITAE

CANDIDATO (A): _____

EMPREGO/ESPECIALIDADE: _____

I - FORMAÇÃO

Curso concluído: _____

Instituição: _____

Espécie: () curso básico () curso técnico () curso profissionalizante

TÍTULO DE ESPECIALISTA () sim () não

Nome do curso: _____

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (Doutorado ou Mestrado)
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

a) _____

b) _____

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-horária)

a) _____

b) _____

c) _____

d) _____

[Handwritten signature]



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

e) _____

II - EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

(Informar serviço, local e período de trabalho, com respectiva comprovação da instituição, assinada pelo responsável do setor correspondente e firma reconhecida).

a) _____

b) _____

c) _____

d) _____

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA- CPSMIT que administra a Policlínica Regional de Itapipoca, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

_____ -CE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato ou procurador (a)

OBS.:

Documentos comprobatórios em fotocópias autenticadas e ordenados devem ser anexados para análise curricular.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - EMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 002/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS

EU, _____, PORTADOR DA
CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____, DECLARO PARA FINS DE PROVA
JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT QUE:

Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

....-CE, ____ de _____ de 2017.

NOME:
CPF:
CARGO INSCRITO:

ASSINATURA:



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - L. MIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 ANEXO VII

ATIVIDADES INERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

Médico Radiologista, Médico Cardiologista, Médico Gineco Obstetra, Médico Gastroenterologista, Médico Mastologista, Médico Traumato Ortopedista Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: MÉDICO RADIOLOGISTA

Realizar avaliação clínica em radiologia; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizar exames subsidiários em cardiologia; realizar exames de insuficiência cardíaca congestiva; realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia primária e secundária; acompanhar e oferecer suporte ao protocolo de insuficiência cardíaca; realizar trabalho multiprofissional.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA

É responsável pelo atendimento médico na área da Ginecologia, inclusive obstétrico, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde aos usuários e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; realizar trabalho multiprofissional.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: MÉDICO MASTOLOGISTA

Cuidar da anatomia da mama, axila e parede torácica; Identificar a fisiologia da mama normal e anormal, desenvolvimento e funções; Identificar as lesões preliminares da mama; realizar diagnóstico clínico e imagiologia da patologia mamária.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA

Prestar assistência técnica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar procedimento de diagnóstico e acompanhar tratamento ortopédico.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento; distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários, e insumos correlatos; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRALMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: FONOAUDIÓLOGO

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção; promoção da saúde e qualidade de vida.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: FISIOTERAPEUTA

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

[Handwritten signature]